

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4442
14 de fevereiro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4442 de 14/02/2025)

LEI Nº 3.223 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS REAIS).

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Empresa: 58.034.678 JOÃO PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
Processo: 1234/2025– Secretaria de Turismo
Objeto: Show artístico para o evento “Verão na Praça”.
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.48	1704	R\$ 14.400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 14.400,00

Empresa: 59.264.029 JOÃO VICTOR ALMEIDA ARANTES
Processo: 1034/2025– Secretaria de Cultura
Objeto: Show artístico para o evento “Verão na Praça”.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	1704	R\$ 14.400,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 14.400,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.222 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 23.216,90 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 23.216,90 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAUDE	3.3.9.0.92	1600	R\$ 5.018,10
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.92	1600	R\$ 2.898,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	3.3.9.0.92	1600	R\$ 15.300,80
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 23.216,90

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAUDE	3.3.9.0.39	1600	R\$ 5.018,10
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1600	R\$ 2.898,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	3.3.9.0.30	1600	R\$ 15.300,80
TOTAL DE ANULAÇÕES						R\$ 23.216,90

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.224 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.047.579,38 (UM MILHÃO, QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.047.579,38 (UM MILHÃO, QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1573	R\$ 910.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.92	1573	R\$ 128.389,11
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.92	1573	R\$ 3.103,24
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.92	1500	R\$ 6.087,03
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 1.047.579,38

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1573	R\$ 910.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1573	R\$ 131.492,35
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	1500	R\$ 6.087,03
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 1.047.579,38

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Governo:

Sem titular da pasta

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPARRA

Secretária de Saúde:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÉ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



PORTARIA Nº 122/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 046/2025/SEDUC de 12/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALLACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 019/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE DIESEL S-10 DE FORMA PRELADA, em favor de POSTO STAMIEL LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Fevereiro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 200/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.610, de 9 de agosto de 2016, que regulamenta o artigo acima citado;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAD**, para avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório dos servidores de acordo com as lotações a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- I – LILIA IEDA ROSA CORREIA GOMES – Matrícula nº 991/01;
II – VANDERLEIA D E SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS – Matrícula nº 1831/02;
III – AMANDA DE FRANCA VALE – Matrícula nº 1617/01; e
IV – DEYSE MARY RAMOS DA SILVA – Matrícula nº 1689/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- I – ADRIANA FRAGOSO OREM – Matrícula nº 1291/01;
II – CINTIA ROSA GARCIA – Matrícula nº 755/01;
III – MARIA APARECIDA SOARES – Matrícula nº 567/01; e
IV – FABIANE CARVALHO VIEIRA – Matrícula nº 765/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL:

- I – KELLY CRISTINA TASHIMA – Matrícula nº 746/01;
II – ANA PAULA CAMARGO CHAVES – Matrícula nº 1275/01;
III – JOSÉ GILVANDRO DE SOUZA BALTAR – Matrícula nº 1322/01;
IV – ROSANE CORREA PEREIRA GOMES – Matrícula nº 750/01; e
V – DIOGO TEIXEIRA DA SILVA – Matrícula nº 1503/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO:

- I – TÂNIA REGINA FARNEZI DOS SANTOS LAPORT – Matrícula nº 1810/02;
II – CRISTINA MARIA FONSECA – Matrícula nº 1386/01;
III – FERNANDA BRAGA BARBOSA – Matrícula nº 1378/01; e
IV – VERA MARIA MACIEL MUNHOZ – Matrícula nº 1315/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- I – CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA – Matrícula nº 1925/02;
II – HELIO GOMES CHAVES JUNIOR – Matrícula nº 735/01; e

LEI Nº 3.225 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 726.254,64 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 726.254,64 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
27 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.39	1704	R\$ 8.600,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.608.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.92	1501	R\$ 837,40
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.96	1500	R\$ 84.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2838	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.9.0.92	1704	R\$ 9.274,01
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2838	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.9.0.39	1704	R\$ 15.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2807	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.9.0.39	1704	R\$ 80.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.92	1704	R\$ 90.205,48
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.181.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	R\$ 100.000,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2790	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.3.9.0.92	1704	R\$ 338.337,75
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 726.254,64

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
27 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1704	R\$ 1.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.9.0.52	1704	R\$ 5.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.608.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.32	1704	R\$ 2.600,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1501	R\$ 837,40
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	R\$ 84.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2838	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	4.4.9.0.51	1704	R\$ 5.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	R\$ 99.274,01
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	R\$ 190.205,48
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2790	MANUTENÇÃO DO GABINETE	3.3.9.0.39	1704	R\$ 338.337,75
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 726.254,64

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



III – CRISTIANE GATTI – Matrícula nº 1208/01.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

I – JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO – Matrícula nº 171/01;
II – REBECA PIRES TARTARINI – Matrícula nº 986/01; e
III – CATIA MARIA CONCENTINO – Matrícula nº 1436/02.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

I – LEONARDO VINICIUS CANEDO – Matrícula 1928/02;
II – BRAWNER DE SOUZA COSTA MARCATO – Matrícula nº 1638/01; e
III – JOSÉ DE JESUS LOPES – Matrícula nº 740/01.

PATY PREVI:

I – CARLOS MIDOSI DA ROCHA – Matrícula nº 1836/02;
II – CARLOS GUSTAVO PEREIRA BRAGA – Matrícula nº 874/01; e
III – MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO – Matrícula nº 1173/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

I – ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA – Matrícula nº 1940/02;
II – RAMON GOMES TAMER – Matrícula nº 1350/01;
III – RICARDO DO ESPIRITO SANTO – Matrícula nº 967/01; e
IV – FELIPE DA SILVEIRA COELHO – Matrícula nº 1737/01.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

I – MARCO ANTONIO BERTOLDO GOMES – Matrícula nº 698/01;
II – ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO – Matrícula nº 684/01; e
III – GILSON MICHAELI OLIVEIRA – Matrícula nº 997/01.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº 395/2018 – G.P., com redação alterada pela Portaria Nº 782/2022 – G.P. e Portaria Nº 263/2024 – G.P.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

3º quadrimestre de 2024

AO VIVO NAS REDES SOCIAIS

27 de fevereiro de 2025 às 16:30h
Câmara Municipal

**O Município de Paty do Alferes torna público
que realizará Audiência Pública para Avaliação
de Metas do 3º Quadrimestre de 2024.**

